



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

Ata da 26ª Reunião Extraordinária do Conselho Estadual do Meio Ambiente – Consema, de 28 de janeiro de 1994.

Realizou-se no dia 28 de janeiro de 1994, na Secretaria do Meio Ambiente na rua Tabapuã, 81, 1º andar, a 26ª Reunião Extraordinária do Consema, da qual participaram Doutor Édis Milaré, Presidente do Conselho, **Otaviano de Arruda Campos Neto, Celina Forest, João Affonso Oliveira, Sérgio Dimitruk, Weida Maria Stabile, Boris Sapojkin Rossine Gleb, Paulo Tadeu Banzato, Daniel Joseph Hogan, Marcos Paulino, Júlio Petenucci, Lúcia Osório Nogueira, José Alberto Siepierski, Rubens Harry Born, Pedro Eduardo de Mello Teixeira, Eleonora Portella Arrizabalaga, Adauton P. Manso, José de Ávila A. Coimbra, Walter Godoy dos Santos, Roberto Sant'Ana, João Roberto Rodrigues, Maria Helena Orth, Marco Antonio Mróz, Dalva Christofolletti Paes da Silva, Guido José da Costa, Condesmar Fernandes de Oliveira e Daniel Fink**, esta Reunião foi secretariada por mim Germano Seara Filho, Secretário Executivo Substituto do Consema. Antes de dar início aos trabalhos, o Secretário Executivo informou que o conselheiro Arlindo Phillipi Júnior comunicou, por meio de ofício, encontrar-se impossibilitado de comparecer a esta Reunião. Em seguida, foi feita a leitura da pauta da Reunião: 1. aprovação da ata da 86ª Reunião Ordinária do Plenário do Consema; 2. apreciação do Parecer Técnico CPLA/DAIA nº 013/94 sobre as complementações oferecidas pela CPLA acerca do EIA/RIMA do empreendimento "Poliduto São Paulo-Brasília/OSBRA". Ocorreu a aprovação da ata 86ª Reunião Ordinária, dispensando-se sua leitura, conforme faculta o Regimento Interno. Nesta oportunidade, o representante da Secretaria de Energia solicitou que se fizesse, nas páginas 8 e 9 dessa ata, a seguinte alteração: onde nelas se encontra grafado Fernando Arnt Sant'Ana, leia-se Roberto Arnt Sant'Ana. Formulado esse pedido, o Secretário Executivo fez uma breve retrospectiva do processo de apreciação do EIA/RIMA acerca do "Poliduto São Paulo-Brasília/OSBRA", de responsabilidade da Petrobrás, que resultou nas Deliberações 040/93 e 04/94, cujas determinações passarão a ser cumpridas com a apreciação que hoje será feita dos Pareceres Técnicos nºs 7040/92 e 13/94 elaborados pelo Departamento de Avaliação de Impacto Ambiental da Coordenadoria de Planejamento Ambiental da Secretaria do Meio Ambiente. Em seguida concedeu a palavra ao representante da Petrobrás, Sr. Álvaro da Silva Dantas, que passou a oferecer informações sobre os procedimentos adotados desde a decisão deste Colegiado de que fossem realizadas análises complementares acerca do traçado dos dutos e da localização da base de armazenamento e de distribuição do poliduto. Declarou que os dois encontros com a comunidade de Ribeirão Preto foram muito proveitosos, pois o primeiro propiciou uma mudança radical na abordagem dessas questões e o segundo, ocorrido depois de terem sido concluídos alguns dos estudos exigidos pelo DAIA, ensejou a apreciação e a discussão desses trabalhos. Referiu-se, também, a uma vistoria feita pelos Técnicos desse departamento, oportunidade em que foi solicitada a elaboração de novos estudos que produzissem parâmetros capazes de funcionar como critérios de comparação entre as diferentes alternativas estudadas e, inclusive, a da não-construção desse empreendimento. Passou, então, a enumerar algumas das desvantagens que a não-construção do empreendimento acarretaria, entre as quais perdas financeiras diretas e indiretas para o Estado de São Paulo, difíceis de serem mensuradas; a não-criação de quinhentos empregos diretos e de dois mil e quinhentos empregos indiretos no município, e uma provável maior elevação do preço do combustível à medida que a tarifa rodoviária, mais alta que a ferroviária. Ao concluir, enfatizou ter sido aceita a proposta da Petrobrás de se apreciar, primeiro, o traçado e, só posteriormente, a localização da base de distribuição, o que apresenta uma grande vantagem, que é a



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

de impedir a ocorrência de um processo de especulação imobiliária. Em seguida, o representante da Yakko Poiry, empresa responsável pela elaboração do EIA/RIMA, teceu, grosso modo, as seguintes considerações: visar a alternativa de traçado analisada uma menor distância entre a base e o "pool" de distribuição; ter sido empregada a mesma metodologia utilizada na elaboração do EIA/RIMA, ou seja, a escala de 1:50 000 e, nas células, de 1 quilômetro para um quilômetro; atravessar essa alternativa um terreno que apresenta uma menor vulnerabilidade para a percolação; ter obtido esta alternativa um número de pontos mais reduzido, o que revela uma menor capacidade de provocar impacto ambiental, apesar de ser mais longo o traçado e igualmente atravessar áreas com densidade populacional; e, por último, ter-se identificado possíveis locais para a base de distribuição. Oferecidos esses esclarecimentos, o Secretário Executivo leu os ofícios que haviam sido encaminhados pelo Presidente da Associação Brasileira para o Desenvolvimento das Indústria de Base-ABDIB, Senhor Aldo Narcisi, pelo Prefeito do Município de Ribeirão Preto, Senhor Antonio Palocci Filho, e, conjuntamente, pelos Secretários Municipais de Meio Ambiente e do Planejamento e Desenvolvimento, Senhor Manoel Eduardo Tavares Ferreira e Senhor Mauro de Castro Freitas, através dos quais manifestam a importância desse empreendimento para Ribeirão Preto, principalmente por não se confrontar com o Plano Diretor desse município. Depois de realizar a leitura desses ofícios, informou terem os conselheiros Júlio Petenucci e Marco Antonio Mróz solicitado que fosse concedida a palavra aos seus assessores, Professor Marcelo Pereira de Souza e Senhor José Marcelino de Rezende Pinto, respectivamente. Iniciou-se, então, a fase de discussão, durante a qual se manifestaram os conselheiros Marco Antonio Mróz, João Roberto Rodrigues, Roberto Sant'Ana, Adauton P. Manso e Condesmar Fernandes de Oliveira, que se referiram, entre outras questões, à legitimidade da separação do processo de licenciamento, ao desejo manifestado pelos Prefeitos dos Estados de Minas Gerais e de São Paulo de que sejam feitos investimentos de base na região, condição *sine qua non* para seu desenvolvimento, a localização da base de distribuição precisamente na área do município onde existe uma maior densidade populacional e a utilização da mesma metodologia empregada na elaboração do EIA. Ocorreu, a seguir, o posicionamento dos assessores Marcelino Pinto e José Marcelino de Rezende Pinto, que reconheceram a importância do processo de discussão da população com a Petrobrás, do que resultou a escolha da melhor alternativa de traçado, e parabenizou, em seguida, o Consema pela sua decisão em determinar a elaboração de estudos complementares, porque essa medida propiciou à comunidade de Rio Preto e à própria Petrobrás a possibilidade de participar de forma efetiva, clara e contundente da solução dos problemas ambientais do município. Feitas essas declarações pronunciaram-se os conselheiros Marco Antonio Mróz, Maria Helena Orth, Dalva Christofolletti e Condesmar Fernandes de Oliveira, que levantaram questões, as quais foram respondidas pelos representantes do empreendedor e da empresa consultora responsável pela elaboração do EIA/RIMA. Concluída essa fase de esclarecimentos, foi submetida à votação os Pareceres Técnicos CPLA/DAIA números 023/93 e 013/94, os quais incluíam os pareceres DEPRN/IBAMA nº 15/93 e Cetesb nº 30/93, os quais foram aprovados ao receber vinte e dois votos favoráveis, tendo ocorrido duas abstenções. Em seguida, foi colocada em votação as propostas apresentadas pelo conselheiro Marco Antonio Mróz de se retirar do Parecer nº 013/94 a expressão "equivalência ambiental" e afirmação "haver conseqüentemente uma elevação dos custos do empreendimento", formulada no segundo parágrafo do item "Conclusões" na página 7. Depois de se manifestarem acerca delas os conselheiros Rubens Harry Born, Maria Helena Orth, Marcos José Paulino e Adauton Manso, foram ambas as propostas colocadas em votação, tendo a primeira recebido 15 votos contrários e 8 favoráveis e ocorrido três



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

abstenções e a segunda, doze votos contrários e nove favoráveis, tendo ocorrido cinco abstenções. Essas decisões resultaram na seguinte deliberação: Deliberação Consema 06/94 de 28 de janeiro de 1994. 26ª Reunião Extraordinária do Plenário do Consema. O Conselho Estadual do Meio Ambiente, em sua 26ª Reunião Extraordinária do Plenário, apreciou e aprovou baseado nos Pareceres Técnicos CPLA/DAIA 027/93 e 013/94, o EIA/RIMA do empreendimento “Poliduto São Paulo/Brasília-OSBRA” (trecho São Paulo), de responsabilidade da Petrobrás S.A. (Proc. SMA 7040/92), obrigando-se o empreendedor a cumprir as exigências, recomendações e medidas mitigadoras constantes do Estudo de Impacto Ambiental e respectivo Relatório e dos Pareceres Técnicos acima referidos, que incluem os Pareceres DEPRN-IBAMA nº 15/93 e Cetesb-DPR nº 030/93. Tomada essa decisão, fez uso da palavra o conselheiro Rubens Harry Born, o qual informou estar encaminhando ao Presidente do Consema um ofício enviado pela entidade ambientalista Vitae Civilis comunicando os impactos ambientais que estão sendo causados por um empreendimento que está sendo implantado na cidade de Pirassununga, acerca do pedido de que este Conselho aprecie o EIA/RIMA do empreendimento da Avenida Faria Lima, o que levanta a necessidade de se discutir a questão da descentralização com competência Técnica. Concluída essa manifestação, o Secretário Executivo lembrou que existe uma comissão cuja tarefa, discutir a relação entre os Conselhos, a qual passar também a analisar a relação entre o Consema e o Conselho de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável recém-criado. Oferecidos esses esclarecimentos, o representante do CREA informou sobre a existência de uma comissão que analisa o uso do solo no Estado de São Paulo, para a qual foi liberada uma verba de 6,7 milhões de dólares para fazer esse estudo, e solicitou ao Conselho ajuda para que esses recursos sejam de fato usados para esta finalidade. Em seguida, o conselheiro Condesmar Fernandes de Oliveira declarou ter sido redigido de forma incorreta a deliberação tomada na última Reunião determinando que a Comissão Especial criada pela Deliberação Consema 30/93 solicite aos órgãos ligados ao saneamento básico informações sobre a política que está sendo por eles implantadas. O Secretário Executivo informou sobre a necessidade de se ouvir primeiro a fita da Reunião em que essa decisão foi tomada para que essa dúvida fosse dirimida, sugerindo ao conselheiro que formulasse esse pedido. Feito esse esclarecimento, o Presidente do Consema ressaltou a necessidade de ser analisada a questão da competência e que pedir a Consultoria Institucional um parecer sobre ela. O conselheiro Marco Antonio Mróz lembrou que existe um parecer da OAB a esse respeito e lembrou o Secretário Executivo sobre a oportunidade de solicitá-lo para que seja enviado à Consultoria Institucional. Em seguida, Dr. Édis Milaré agradeceu a presença de todos e elogiou o modo cavalheiresco sobre a forma como as discussões foram encaminhadas. E, como mais nada foi tratado, deram-se por encerrados os trabalhos da presente Reunião. Eu, Germano Seara Filho, lavrei e assino a presente ata.